



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 869


AUTORIZA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO.

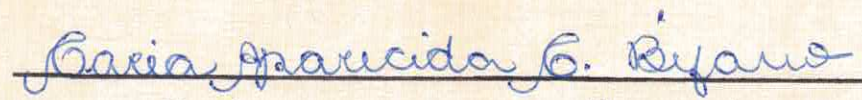
A Câmara Municipal de Matipó, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a vender um automóvel Wolkswagem, de cor branca, ano de fabricação 1976, pelo preço mínimo de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art.2º- Revogadas as disposições ao contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 20 de julho de 1980.


- José Mendes de Magalhães -
Prefeitura Municipal


- Maria Aparecida Magalhães Bifano -
Secretária da Prefeitura

Comissão de Juiz

*Suprimido o parágrafo
deve ser lido da seguinte maneira
Nº 869 de 20 de julho de 1980*